



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N. 081

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1.994 e das outras providências.

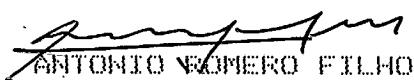
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.822 de 21.12.93.

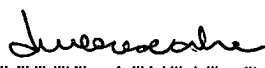
### DECRETA:


Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no percentual de 45,71% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1822, de 21.12.93, a partir de 01.04.94.

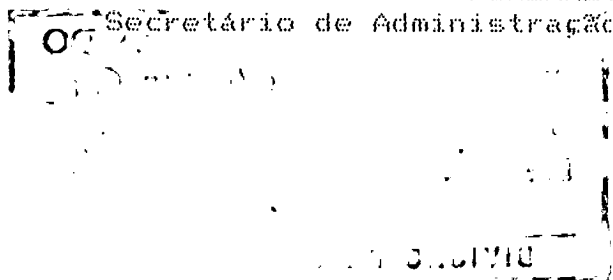
Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 04 de abril de 1994.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

  
JOMO GUILHERME VIEIRA FURLANETO  
Secretário de Administração



DECRETO N. 081

Aplica correção monetária ao  
orçamento do exercício fi-  
nancieiro de 1.994 e da cu-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº  
1.824 de 21.11.92.

DECRETO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município,  
compreendendo a administração direta, autárquica e Fundação  
Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no  
percentual de 0,71% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº  
1.824 de 21.11.92, a partir de 01.04.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Umuarama, 04 de abril de 1994.

ANTONIO ZEFERO FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES AQUINO DOMINA  
Secretária de Fazenda

CEZAR GUILHERME VIEIRA FURLANETO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 08 / 04 / 19 94  
DE N.º 5 764  
UMUARAMA, 08 / 04 / 19 94  
DIVISÃO DE CO